

**LEI N. 10.033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a Lei n. 7.681, de 14 de novembro de 2008, que "Denomina a Marginal B da Rodovia Presidente Dutra Km 137,8, sentido São Paulo/Rio de Janeiro, no Distrito de Eugênio de Melo, de Avenida Doutor Altino Bondesan".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei n. 7.681, de 14 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina a Marginal B da Rodovia Presidente Dutra Km 137,8, sentido São Paulo/Rio de Janeiro, no Distrito de Eugênio de Melo, de Avenida Doutor Altino Bondesan.

Art. 1º Denomina a Marginal B da Rodovia Presidente Dutra Km 137,8, sentido São Paulo/Rio de Janeiro, no Distrito de Eugênio de Melo, de Avenida Doutor Altino Bondesan."

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 8.875, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 322/2019, de autoria da Vereadora Dulce Rita)